LEI N.º 1.081/2023.

"Dispõe que um logradouro público (Rua sem denominação oficial - SDO) em Mundaú - Trairi, CE, seja denominado de Rua GERALDO OLIVEIRA REBOUÇAS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **GERALDO OLIVEIRA REBOUÇAS**, um logradouro público, (Rua Sem Denominação Oficial - SDO), localizado no Distrito de Mundaú, em Trairi,CE, identificado pelos seguintes dados topográficos: (Coordenadas UTM): P1: E=458454,48, N= 964851,30, com Rua José Ivo do Prado, P2= 458973,96 em= 9648423,71, com a Rua Gonzaga Falcão, medindo 540m de extensão.

Art. 2.º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 25/08/23
ASS.